



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4142

de 21 de julho de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

06012678202202.041000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

06012678202202.041000-3.3.90.33.00.00.00 () - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001-RECURSO LIVRE

02010412201102.004000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02010412201102.004000-3.3.71.70.00.00.00 (3228) - Rateio pela Participação em Consórcio..... R\$ 10.000,00

04010412201102.019000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04010412201102.019000-3.3.90.39.00.00.00 (0202) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.600,00

04010412201102.019000-3.3.90.40.00.00.00 (4912) - Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 20.000,00

10011339203302.079000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

10011339203302.079000-4.4.90.51.00.00.00 (4924) - Obras e Instalações.....R\$ 4.400,00

10012312203302.075000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

10012312203302.075000-3.3.90.35.00.00.00 (4925) - Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE